



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N°. 4.926 de 29 de agosto de 2012.

Rescinde, a pedido, Contrato de Trabalho com Profissional da Saúde, regime jurídico celetista, deste Município.

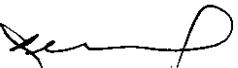
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nº. 1021 de 27/10/1989, **DECRETA**

Art. 1º. Fica rescindido, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 8206 de 21/08/2012, o Contrato de Trabalho que mantinha este Município, desde a data de 17/06/1991, com a ocupante do Emprego Público de Auxiliar de Enfermagem, **Lucia Maria Zamarchi**, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº. 4.532.153-3 SSP/PR, a partir de 31(trinta e um) de agosto de 2012.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente.

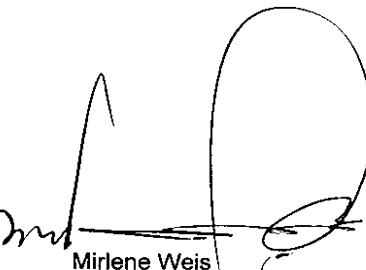
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de resilição contratual, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29(vinte e nove) dias do mês de agosto de 2012, 123º da República e 57º do Município.


FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se

Vanderé Marcos Spanholi
Chefe do Gabinete e
Responsável pela SEMAD e Ind. E Com.


Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

